

Presidência
Gerência Executiva do Canal Internacional
Gerência de Parcerias e Contratos

Mapa de Risco nº 0243799/2026/GPCTT/GXCIN/PRESI-EBC

Processo nº: 53400-004850/2026-88

Interessado: @interessados_virgula_espaco@

ANÁLISE DE RISCO – Fase de Gestão do Contrato

OBJETO: Constitui o objeto do presente instrumento o licenciamento, pela **LICENCIANTE** à **LICENCIADA**, dos direitos de exibição das obras audiovisual correspondente à versão televisiva da Final do Concurso Internacional de Música “Intervision” em 2025, sem ônus, sem exclusividade, para veiculação nas faixas de programação da TV Brasil Internacional.

RISCO 01: Atraso no início do contrato		
Probabilidade	(x) Baixa () Média () Alta	
Impacto	() Baixa () Média (x) Alta	
Id	Dano	
01	Atraso na disponibilização da obra para compor a grade de programação da emissora	
Id	Ação Preventiva	Responsável
01	Acompanhar e cobrar da empresa o cumprimento integral do contrato. Solicitar aplicação das penalidades cabíveis por inexecução parcial ou total do contrato.	GPCTT;
Id	Ação de Contingência	Responsável
01	Complementar a faixa de programação com reprises de outros licenciamentos em vigência.	GCOPR;

RISCO 02: Falta de pessoal para fiscalização e gestão do contrato		
Probabilidade	(x) Baixa () Média () Alta	
Impacto	() Baixa () Média (x) Alta	
Id	Dano	
02	Atrasos, entregas incompletas ou não realizadas.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
02	Manter substitutos, recrutar e capacitar novos integrantes para as equipes de fiscalização de contratos.	GPCTT; GCOPR;
Id	Ação de Contingência	Responsável
02	Redistribuição de atividades entre empregados e priorização da demanda e priorização da demanda.	GPCTT; GCOPR;

RISCO 03: Descumprimento de cláusulas contratuais por parte da contratada		
Probabilidade	(x) Baixa () Média () Alta	
Impacto	() Baixa () Média (x) Alta	
Id	Dano	
03	Não disponibilização da obra licenciada.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
03	Prever penalidades no Projeto Básico, por descumprimento de cláusulas contratuais. Realizar reunião inicial do contrato para clareza quanto ao objetivo da contratação. Solicitar a substituição da matriz, para casos de entrega de matriz danificada.	GPCTT;
Id	Ação de Contingência	Responsável
03	Aplicar as penalidades previstas no Contrato. No caso de atrasos, conforme definição contratual, rescindir o contrato.	GPCTT;

Brasília - DF, na data da assinatura eletrônica.

Assinado eletronicamente

Francisco Mauro da Costa

Gerente de Conteúdo e Programação

Assinado eletronicamente

Daniel Guedes Carneiro

Gerente de Parecerias e Contratos



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Guedes Carneiro, Gerente**, em 15/04/2026, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Mauro Da Costa, Gerente**, em 17/04/2026, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebc.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0243799** e o código CRC **0DCC3C0F**.

Setor Comercial Sul - SCS Quadra 08, Bloco B-50/60, 1º Subsolo, Edifício Venâncio 2000 - Bairro Asa Sul, Brasília/DF - CEP 70333-900 - www.ebc.com.br